



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 (20 de abril de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 096/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “PONTE DO MITÃO”, NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por seu diretor comercial, *Sr. Rafael de Araújo Hilário*, portador da carteira de identidade nº 4.141.277, e do CPF/MF nº 036.152.839-61, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo contratual da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 096/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer do Setor de Engenharia e o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R\$ 28.986,25 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), do contrato original, celebrado em 08 de junho de 2020, referente a serviços que foram executados em quantidades maiores do que as previstas na planilha orçamentária contratual, assim como em razão da necessidade de execução de serviços não previstos no projeto de engenharia original.

Parágrafo Único. O presente aditivo qualiquantitativo encontra-se fundamentado no Parecer do Setor de Engenharia desta Casa.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2ª. Altera-se o valor do Contrato nº 96/2020, de 08 de junho de 2020, passando o valor contratual para R\$ 570.410,79 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Único. Os acréscimos de quantitativos encontram-se especificados em itens da planilha orçamentária anexos a este instrumento aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 096/2020, celebrado em 08 de junho de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 20 de abril de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95